

## **PORTARIA Nº 502/2024-GP/BELÉMPREV**

**A PRESIDENTA DA BELÉMPREV**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº 98.217/2021 – PMB; de 04/01/2021.

**CONSIDERANDO** que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico nº 442/2024-PROJUR, constante nos autos do Processo nº. 2024.07.24230-BELÉMPREV que opinou pela concessão do benefício;

### **RESOLVE:**

**I - CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** da aposentada/PMB Sra. **ELIETE SILVA BRITO**, ocorrido em 06.01.2024; matrícula nº 0042943-027, cf. Certidão de Óbito n.º 000883952, a **ELIELMA SILVA BRITO**, CPF nº 931.967.842-15, na condição de filha maior inválida, consoante o disposto no art. 40, §7º, I, da CF/88 com redação da EC n.º 41/2003, no art. 28, I, da Lei Municipal n.º 4.866/200, no art. 2º, I, da Lei n.º 10.887/2004, nos arts. 2º, IV, alínea “b” e 6º, II, ambos da Lei Municipal n.º 9.448/2019 c/c o art.23, §8º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, cujos proventos totalizarão o valor mensal de **R\$ 9.297,60** (nove mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

**II** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do requerimento do benefício - **17.07.2023**.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 13 de junho de 2024.

**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
Presidenta/BELÉMPREV